

UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

A Magnífica Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Professora *Regina Coeli Bezerra de Melo*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CONSU 002/2020, de 16 de dezembro de 2020, pelo presente Edital, convoca os interessados para se candidatarem ao Processo Seletivo das vagas oferecidas para ingresso nos Cursos de Graduação (Licenciatura, Bacharelado) e Superior de Tecnologia da Universidade de Mogi das Cruzes, na modalidade à distância, para o segundo semestre de 2023, de acordo com as seguintes normas reguladoras:

1. DA FORMA DE SELEÇÃO

1.1. Processo Seletivo – Será realizado utilizando-se dois critérios distintos e independentes, com períodos de inscrição específicos para cada um deles. Os candidatos deverão optar por um dos critérios de seleção aqui definidos:

I. **Processo de Seleção *On-line*** – Serão oferecidas para o segundo semestre letivo de 2023 o número de vagas presente no item 2.1, abaixo, o qual será subdividido em dois períodos de ingresso, composto de prova eletrônica e a distância, contendo apenas Redação, realizada no site ead.umc.br.

II. **Processo Seletivo Agendado** – A ser aplicado em dois períodos de ingresso, cujas datas serão posteriormente definidas e divulgadas, respeitando-se os critérios legais. Neste critério todos os candidatos serão submetidos a uma Redação feita eletronicamente nas dependências dos *campi* ou polos da UMC.

1.2. Serão consideradas vagas remanescentes aquelas não preenchidas em cada período de ingresso, as quais poderão ser ofertadas até o final do ano letivo, observados os critérios seletivos aqui disciplinados.

1.3. Os Processos de Seleção *On-line* e Agendado aceitam candidatos que optem pela utilização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, observados os seguintes parâmetros:

a. O candidato que prestou o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e seja portador do Boletim Individual de Desempenho e que tenha obtido, no mínimo, 300 pontos na média das notas das provas objetivas e nota acima de zero na redação, poderá apresentá-lo, podendo assim, ser



dispensado de prestar o Processo Seletivo para o segundo semestre letivo de 2023;

b. Serão aceitos os resultados do ENEM do período de 2010 a 2022.

1.4. Em todos os processos, a UMC, reservar-se-á ao direito de remanejar vagas ociosas, de acordo com a demanda dos cursos nos *campi* e polos.

2. DA OPÇÃO DO CURSO

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a sua opção para os cursos oferecidos nas Áreas de Ciências: Humanas, Exatas e Tecnologia, Saúde e Superior de Tecnologia, sendo os seguintes CURSOS, GRAUS, DURAÇÃO EM SEMESTRES E NÚMEROS VAGAS:

2.2. Cursos oferecidos na modalidade à distância (EaD):

Área de Ciências Humanas - Ensino a Distância					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2023/2	Ato Autorizativo
Administração	Bacharelado	-	8	1300	Autorizado 1
Ciências Contábeis	Bacharelado	-	8	1300	Autorizado 2
Pedagogia	Licenciatura	-	8	1300	Reconhecido 4

1 Portaria Seres nº 137 de 21/03/2019 - D.O.U. de 22/03/2019

2 Portaria UMC/GR-014/20 de 22/10/2020

4 Portaria Seres nº 1.155 de 29/12/2022 - D.O.U. de 30/12/2022

Cursos Superiores de Tecnologia - Ensino a Distância					
Curso	Grau	Turno	Períodos	Vagas 2023/2	Ato Autorizativo
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	-	6	1300	Autorizado 2
Gestão Comercial	Tecnólogo	-	4	1300	Autorizado 2
Gestão da Qualidade	Tecnólogo	-	4	1300	Autorizado 2
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	-	5	1300	Autorizado 2
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	-	4	1300	Autorizado 1
Gestão Financeira	Tecnólogo	-	4	1300	Autorizado 2
Logística	Tecnólogo	-	4	1300	Reconhecido 3
Marketing	Tecnólogo	-	4	1300	Autorizado 2
Processos Gerenciais	Tecnólogo	-	4	1300	Autorizado 2

1 Portaria Seres nº 137 de 21/03/2019 - D.O.U. de 22/03/2019

2 Portaria UMC/GR-014/20 de 22/10/2020

3 Portaria Seres nº 838 de 20/09/2022 - D.O.U. de 30/09/2022



Observações Gerais:

- a. Os cursos apenas autorizados, apontados na listagem dos cursos, deverão ser submetidos, no momento próprio, ao exame do MEC para seu reconhecimento, podendo sofrer alterações em sua denominação, estrutura, carga horária ou quaisquer outras mudanças determinadas pelo referido MEC, ou por qualquer outro órgão governamental;

3. DA MINISTRAÇÃO DOS CURSOS

- 3.1. Os cursos serão ministrados conforme os respectivos projetos pedagógicos e estão vinculados ao:

- a. Polo de Educação a Distância instalado no *Campus* Sede da UMC, situado na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 200, Mogi das Cruzes, SP.

- 3.2. Em função do projeto pedagógico e da organização didático-pedagógica de cada curso, algumas aulas, estágios e atividades complementares poderão ser oferecidas em horários diferenciados do convencional e aos sábados, inclusive na modalidade a distância.

4. DA INSCRIÇÃO, PERÍODO, TAXA DE INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. As inscrições para o **Processo de Seleção on-line** poderão ser feitas nos períodos publicados no site e das seguintes formas:

- a. Eletronicamente, através da página da *internet* ead.umc.br, observado o item 1 desse edital;
b. Pelo telefone 0800.7291712 ou *Whatsapp* (11) 94393.2249.

- 4.1.1. As inscrições para o **Processo Seletivo Agendado** poderão ser feitas nos períodos publicados no site e das seguintes formas:

- a. Presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h às 19h; sábados – das 8h às 12h no Polo de Educação a Distância vinculado ao *Campus* Sede da UMC, mediante o preenchimento eletrônico de requerimento de inscrição;
b. Eletronicamente, através da página da *internet* **www.ead.umc.br**, cujos períodos de inscrição serão oportunamente publicados no site, observado o item 1 desse edital;
c. Pelo telefone 0800.7291712 ou *Whatsapp* (11) 94393.2249.

- 4.2. A inscrição do candidato somente será considerada válida desde que o requerimento de inscrição contenha informações corretas.



- 4.3. O ato da inscrição presencial poderá ser realizado por procurador devidamente habilitado, mediante a entrega de procuração assinada pelo candidato, com firma reconhecida.
- 4.4. A UMC não se responsabiliza por inscrição não concluída, não enviada por motivo técnico ou qualquer outro fator de ordem técnica/bancária que impossibilite a transferência de dados.
- 4.5. Caso existam vagas remanescentes, novos períodos de inscrição poderão ser definidos e divulgados, respeitando-se os critérios legais, até que as vagas remanescentes tenham sido preenchidas ou, ainda, até a data estabelecida para o término do prazo de matrícula na UMC, de acordo com a forma de ingresso.
- 4.6. Taxa de Inscrição:
- a. Processo de Seleção *on-line* – Isento;
 - b. Processo Seletivo Agendado – Isento.
- 4.7. Da Documentação
- 4.8. As informações prestadas pelo candidato, no formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade, e, após a confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos para esse Processo Seletivo, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas regras.
- 4.9. O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

5. DAS NORMAS APLICÁVEIS AO PROCESSO DE SELEÇÃO *ON-LINE* E AO PROCESSO SELETIVO AGENDADO

- 5.1. Para a Prova *on-line*, após a realização da inscrição na página eletrônica www.umc.br, o candidato deverá contar com *internet* de no mínimo 1MB e aceitar os termos do presente edital, que observará os seguintes critérios:
- a. A prova de redação deverá ser feita exclusivamente pelo candidato. A cópia de textos, imagens ou quaisquer partes da prova *on-line* é expressamente proibida. A prova é pessoal, particular, individualizada e restrita à pessoa física que se inscreveu no site da UMC, não podendo ser realizada por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços de buscas e/ou pesquisas. A conexão simultânea de dois ou mais usuários, com mesmo login, implicará no bloqueio dos acessos.
 - b. O candidato deve manter seus dados cadastrais atualizados, zelando pela confidencialidade das suas credenciais de acesso, vedada qualquer forma de



compartilhamento. O candidato é responsável por todo conteúdo enviado ou publicado por meio do site, toda e qualquer atividade que ocorra dentro da sua conta, de todo o conteúdo redigido na prova de redação, oportunidade em que não enviará qualquer redação e/ou material cujo conteúdo:

- i. Seja no todo ou em parte(s) de autoria de terceiros;
- ii. Tenha sido redigido com auxílio de textos de apoio ou qualquer outro material alheio;
- iii. Contenha difamações, ofensas, divulgação de informações particulares de terceiros ou que seja obsceno, pornográfico, racista, preconceituoso, abusivo ou ameaçador, independente da natureza desse conteúdo, o que será decidido pela Instituição;
- iv. Contenha violação das leis e normas vigentes; e
- v. Incentive a prática de atos ilegais ou imorais.

5.1.1. Ao enviar/publicar o conteúdo da redação, o candidato se responsabiliza pelo conteúdo e garante que este não viola quaisquer cláusulas acima e concorda que manterá a UMC isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais de terceiros. O candidato é responsável por zelar pela sua conta de acesso, enquanto estiver logado, notificando a UMC caso perceba atividades estranhas.

5.1.2. O candidato concorda em realizar a redação *on-line* e autoriza, ainda, a UMC a tratar as informações pessoais e sensíveis fornecidas no ato da inscrição, para fins analíticos, estatísticos e envio de material publicitário e boletins informativos. Compreende, não exaustivamente, as informações cadastrais fornecidas à UMC, tais como: nome completo, endereço residencial, e-mail, telefone, carteira de identidade, nº de CPF, série cursada, identificação escolar, dados de desempenho escolar e colocação/ranqueamento do Candidato em exames e avaliações da UMC. Os dados colhidos serão tratados nos termos da legislação vigente e de acordo com a Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Instituição.

5.1.3. Será disponibilizado um tema para que o candidato redija sobre ele. As orientações para elaboração da redação serão disponibilizadas previamente ao candidato. O prazo para a realização e conclusão da prova, pelo candidato, será de 1 (uma) hora ininterrupta. É de responsabilidade do candidato se atentar a todas as regras do Edital.

5.1.4. É de responsabilidade do candidato, após o término da redação, a confirmação e envio da prova para correção, que será realizada em até 2(dois) dias úteis subsequente ao envio da Redação, pelo candidato.

5.1.5. A UMC não se responsabiliza por redação não enviada, não concluída pelos candidatos, não recebida por motivo técnico dos computadores dos candidatos ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

- 5.1.6. As redações serão corrigidas por profissional habilitado tecnicamente, designado pela UMC. Após o envio da redação, a UMC terá até 2 (dois) dias úteis para finalizar a correção. A Redação valerá até 10 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação é 2 (dois) pontos.
- 5.1.7. Na correção da redação, será levada em conta a produção de um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa, nos seguintes aspectos: domínio da norma culta da língua portuguesa, compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado, seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto, emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal) e utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.
- 5.1.8. Cópias dos textos motivadores fornecidos no tema da redação, bem como de autoria de terceiros sem a devida referência, não serão consideradas na contagem do número mínimo de linhas. Será atribuída nota zero aos textos que: forem produzidos com até 10 (dez) linhas; fugirem inteiramente ao tema; veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectados do tema; estiverem escritos em outra língua; redigidos em versos; e, ainda, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova. Nos casos de tangenciamento, ou seja, a abordagem parcial do tema, será atribuída nota mínima à redação. Em nenhuma hipótese haverá repetição, nova correção, revisão da nota ou realização da mesma prova. Caso o candidato seja reprovado, poderá realizar novo vestibular.
- 5.1.9. Não é permitido a utilização de nenhum dispositivo, *software* ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados da Instituição. Qualquer tentativa ou atividade que viole ou contrarie as leis de direito de propriedade intelectual e/ou as proibições estipuladas neste Termo, tornarão o responsável passível das ações legais pertinentes, sendo ainda responsável pelas indenizações por eventuais danos causados. Sendo identificada qualquer conduta nestes termos, a conta será automaticamente bloqueada.
- 5.1.10. Para a realização da prova *on-line*, o candidato utilizará de recursos próprios (equipamento e *internet*) para acesso à página eletrônica da UMC, onde será disponibilizado *link* para a realização da prova.

5.2. Do Processo Seletivo Agendado

- 5.2.1. Os critérios aplicáveis a esse processo, no que competir, poderão seguir o mesmo regimento do processo seletivo *on-line*, cujas particularidades serão oportunamente divulgadas no site da UMC, mediante regulamento próprio.



6. DOS CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. Os critérios de elaboração da prova de redação encontram-se elencado no **Anexo I** desse Edital são parte indissociável do presente.

6.2. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações, quando da realização da prova:

- a. Ausentar-se da prova ou abandonar o ambiente virtual de sua realização;
- b. Utilizar, comprovadamente, métodos fraudulentos na inscrição ou na realização da prova, ficando sujeito às penas previstas na lei;
- c. Utilizar instrumentos de consultas ou auxílio de qualquer natureza, bem como a participação de terceiros.

6.3. Especialmente para o processo seletivo agendado, o candidato será desclassificado se:

- a. For, durante a realização da prova, surpreendido portando equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, tais como calculadora, relógio com calculadora, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *Ipod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bem como óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares;
- b. Durante a realização da prova, houver comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, régua de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A classificação dos candidatos nos Processos Seletivos será feita por curso e obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova e eventualmente poderá haver classificações diárias.

7.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

- 1º - Maior número de pontos na Redação;
- 2º - Maior pontuação na prova objetiva, se houver;
- 2º - Prevalecendo o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.



- 7.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada da prova, nem mesmo recontagem de pontos.
- 7.4. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no curso e vinculando-se às regras de cada um dos tipos de processos seletivos.
- 7.5. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso.
- 7.6. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não compareça dentro do prazo de matrícula de sua chamada ou não apresente, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários e não efetue o pagamento, se o caso, da primeira parcela da semestralidade. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas presencialmente no Polo de Educação a Distância, vinculado ao *Campus Sede* da UMC, ou no site www.umc.br.
- 7.7. O candidato classificado e não convocado para matrícula no curso e turno escolhido poderá optar por outro curso que possua vagas remanescentes;
- 7.7.1. O candidato interessado deverá comparecer ao Atendimento Integrado do Polo para solicitar a reopção. Observada rigorosamente a classificação inicial, a UMC reclassificará os candidatos interessados no curso em ordem decrescente de pontuação. Para tanto, chamará candidatos em número suficiente para preencher as vagas remanescentes.
- 7.8. Todo candidato convocado em reopção e que tenha se matriculado no curso com vagas remanescentes, se vier a ser chamado para vaga no curso de sua escolha, poderá transferir a sua matrícula. Para tanto, basta comparecer ao Atendimento Integrado do Polo para regularizar esta nova situação acadêmica e efetuar os acertos financeiros necessários.
- 7.9. Os candidatos classificados nos processos seletivos de 2022/2 e 2023/1, que não realizaram matrícula para o referido período, poderão solicitar no Setor de Vestibular a convalidação de suas notas e realizar a matrícula para cursos com vagas remanescentes entre o rol ofertado neste edital.

8. DA MATRÍCULA (Vinculação Acadêmica)

8.1. Período de Matrícula:

- a. Entre o segundo e o quinto dia útil após a divulgação do resultado da prova.



8.2. Local de matrícula:

- a. *On-line* no site www.umc.br.

8.3. Para efetivação da pré-matrícula *on-line*, o candidato deverá enviar eletronicamente, em arquivo PDF, os seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (R.G.) do candidato e Cédula de Identidade (R.G.) do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
- b. CPF do Candidato e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos);
- c. Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino e que a data da conclusão do Ensino Médio deverá ser **obrigatoriamente** anterior à data do início das aulas do segundo semestre acadêmico de 2023).

8.3.1. Após o envio dos documentos acima elencados, o candidato deverá efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, através de boleto bancário disponível eletronicamente.

8.3.2. Para conferir regularidade ao vínculo acadêmico, o candidato (e o responsável financeiro, quando aplicável) DEVERÁ assinar o requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais, bem como validá-lo eletronicamente no Portal do Aluno, e, ainda, apresentar, até 60 (sessenta dias) após a efetivação da matrícula, no Setor de Atendimento Integrado do Polo, as vias originais e cópias simples dos documentos listados no item 8.3 e ainda:

- a. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b. Título de Eleitor;
- c. Certificado Militar (somente para o sexo masculino e maior de 18 anos);
- d. Comprovante de Residência (recente);
- e. 01 foto 3x4 (recente);
- f. Caso o candidato se enquadre na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção do nome social, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.



- 8.3.3. Ao validar eletronicamente o requerimento de matrícula e o contrato o de prestação de serviços educacionais, o candidato deverá aceitar eletronicamente as normas internas da Instituição.
- 8.4. O candidato declara ciência e manifesta concordância de que a não assinatura do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços educacionais e/ou a não apresentação, até 60 (sessenta dias) após a efetivação da matrícula, no Setor de Atendimento Integrado do Polo, das vias originais e cópias simples dos documentos acima listados e a não aceitação das normas internas da Instituição implicam a imediata ruptura do vínculo com a Instituição e com o curso, perdendo a vaga conquistada no processo seletivo, além do bloqueio de acesso aos sistemas, aulas e demais atividades acadêmicas prestadas pela OMEC/UMC, ensejando seu desligamento do curso e não serão computadas frequências em aulas e demais atividades acadêmicas até então desenvolvidas interna ou externamente.
- 8.5. Cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

9. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1. O texto do contrato de prestação de serviços educacionais está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes (para os cursos do Polo de Educação a Distância vinculado ao *Campus* Sede da UMC), onde poderá ser examinado.
- 9.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende do pagamento da primeira parcela da semestralidade contratada (quando aplicável), destinando-se a mesma ao custeio das atividades administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses especificamente previstas no contrato.
- 9.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para o primeiro semestre letivo do curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O Processo Seletivo é válido para matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2023, obedecendo-se aos prazos de matrículas referentes a cada um dos processos seletivos, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.



11. DO CONSENTIMENTO DO CANDIDATO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O candidato deverá consentir e concordar que a UMC e sua Mantenedora, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), tome decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, de modo a possibilitar que a Instituição efetue o registro da inscrição do candidato no processo seletivo, efetue a matrícula ou renovação de matrícula no curso ofertado, efetue os registros acadêmicos do candidato, possibilite a elaboração de contratos de prestação de serviços educacionais, emita boletos, notas fiscais e documentos financeiros correlatos, possibilite que a Instituição mantenha tais dados em banco de dados para o envio de campanhas publicitárias relacionadas aos serviços prestados; possibilite que a Instituição utilize tais dados para suas peças de comunicação, possibilite a cobrança pelos serviços prestados, dentre outras finalidades, envolvendo operações que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados do candidato conforme elencados na Política de Privacidade e de Proteção de Dados da UMC, disponível no site:

https://www.umc.br/img/diversos/universidade/arquivos/politica_de%20privacidade.pdf

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se, ao término do prazo de matrícula, o número de alunos matriculados em um determinado curso não atingir o número mínimo de 30 (trinta) vagas oferecidas nos Processos Seletivos, a UMC se reserva ao direito de não oferecer o curso. Os candidatos já matriculados nesses cursos poderão optar por outro, desde que com vagas disponíveis entre o rol de cursos ofertado neste edital, ou então cancelar a sua matrícula. Optando pelo cancelamento o aluno terá direito ao reembolso da taxa de inscrição e dos valores pagos no ato da matrícula.

12.2. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence dos candidatos, nem por danos a eles causados.

12.3. Caso seja(m) apontada(s) irregularidade(s) na documentação do candidato, a OMEC/UMC cancelará, de imediato e sem prévio aviso, a inscrição no respectivo processo seletivo e/ou a matrícula, podendo ainda recusar-se a emitir documentos oficiais que tratam da situação acadêmica do candidato.

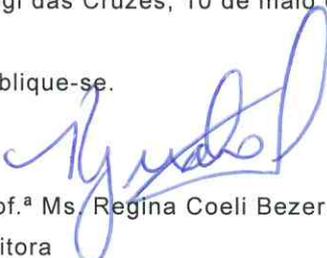
12.4. Outras informações, como relação dos dirigentes, corpo docente, titulação e regime de trabalho do corpo docente, descrição dos laboratórios e biblioteca, valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site www.umc.br.



- 12.5. O uso comercial como marca, nome empresarial ou nome de domínio, bem como os conteúdos das telas relativas aos serviços da UMC, assim como os programas, bancos de dados, redes e arquivos, que permitem que o candidato acesse e use sua conta, são propriedade da UMC e estão protegidos pelas leis pertinentes. O uso indevido e a reprodução total ou parcial dos referidos conteúdos são proibidos.
- 12.6. O aluno ingressante que, aprovado no vestibular, solicitar o aproveitamento de disciplinas já cumpridas em curso anterior e equivalentes às disciplinas da UMC, resultando em promoção de período, estará ciente de que dependerá da existência de vagas no período pretendido.
- 12.7. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no Polo de Educação a Distância vinculado ao *Campus* Sede da UMC e no site www.umc.br
- 12.8. Sempre que necessário, serão divulgadas Normas Complementares do presente Edital.

Mogi das Cruzes, 10 de maio de 2023.

Publique-se.


Prof.^a Ms. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora

Anexo I

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROVA

1.1. REDAÇÃO

A prova de Redação é elaborada para avaliar a capacidade de expressar-se com clareza, organizar ideias, analisar fatos e dados, sustentar argumentações, interpretar textos de diferentes gêneros, formular hipóteses e estabelecer relações. Em conjunto com prova de língua portuguesa e literaturas, possui o objetivo de avaliar se o candidato consegue identificar, analisar e empregar os mais variados recursos de expressão linguística, bem como se conhece alguns dos elementos mais representativos das literaturas em língua portuguesa.

Para que um texto seja bem-sucedido em seus propósitos, o autor deve ter uma experiência de leitura e delinear um projeto em função de um ou mais objetivos específicos, que deverão ser atingidos por meio da formulação escrita. A avaliação de uma redação precisa, nesse sentido, levar conta as condições que determinam a sua produção: as propriedades do gênero, os participantes da interlocução, o propósito (tendo em vista o tema, a motivação e as instruções), a leitura e a articulação entre as partes do texto.

Assim, o candidato deve, no desenvolvimento, atender a requerimentos relacionados:

- a. ao gênero e à interlocução: o texto elaborado pelo candidato em cada uma das tarefas deve ser representativo do gênero solicitado e considerar os interlocutores nele implicados.
- b. ao propósito: o candidato deve cumprir o propósito da tarefa que está sendo solicitada, observando o tema, a motivação e as instruções de elaboração do texto.
- c. à leitura: é esperado que o candidato estabeleça pontos de contato com o(s) texto(s) fornecido(s) em cada tarefa. Ele deve mostrar a relevância desses pontos para o seu projeto de escrita e não simplesmente reproduzir o(s) texto(s) ou partes do(s) mesmo(s) em forma de colagem.
- d. à articulação escrita: os textos produzidos pelo candidato devem propiciar uma leitura fluida e envolvente, mostrando uma articulação sintático-semântica ancorada no emprego adequado de elementos coesivos e de outros recursos necessários à organização dos enunciados. O candidato também deve demonstrar ter habilidade na seleção de itens lexicais apropriados ao estilo dos gêneros solicitados e no emprego de regras gramaticais e ortográficas que atendem à modalidade culta da língua.



1.1.1. A produção textual será avaliada com base nos seguintes critérios:

Domínio da norma culta da língua portuguesa:

Neste quesito, espera-se o reconhecimento do registro linguístico adequado ao tipo de texto solicitado na proposta, ou seja, a norma culta da Língua Portuguesa. Termos coloquiais como gírias, abreviações e vícios de linguagem serão considerados na avaliação, uma vez que inadequados a uma situação formal, exceto se estiverem sinalizados (com aspas, por exemplo). Em suma, o candidato deve demonstrar conhecimento das convenções da escrita, utilizando-se de seus recursos, sem desvios gramaticais.

Compreensão da proposta de redação e domínio do tipo de texto solicitado:

O candidato deve apresentar compreensão do tema proposto, encadeando informações e articulando diferentes perspectivas em defesa de seu ponto de vista, sem quebrar a continuidade temática e sempre dentro dos limites estruturais do texto dissertativo/argumentativo: **introdução, desenvolvimento e conclusão**. Caso o tema não seja considerado, a pontuação é zero somente neste quesito, portanto, segue-se normalmente com a avaliação dos demais.

Seleção, organização e construção de argumentos em defesa do ponto de vista sobre o tema proposto:

O candidato deve dispor de informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, organizando-os e relacionando-os de forma consistente e coerente. Espera-se, na construção de um bom texto, o uso de ao menos três argumentos. Quanto à conclusão, vale frisar que nesta é válida uma intervenção social sobre a problemática dada no tema, apontando soluções que mostrem consciência em relação à cidadania e respeito aos valores humanos.

Emprego de mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação: coerência (continuidade temática e consistência dos argumentos), coesão (sinônimos, uso de retomadas e conectivos textuais, tempos verbais, sequência temporal etc.):

Neste quesito, avalia-se o desenvolvimento do candidato em relação às partes do texto, ou seja, o uso correto dos recursos coesivos, a fim de que se construa uma estrutura textual com amarrações, sequência temporal e sentido. A fuga do assunto, a ambiguidade de ideias (exceto se justificada e utilizada como recurso comparativo), dados inventivos, entre outros, afetam a consistência dos argumentos e evidenciam, assim, a incoerência, pois dificultam o entendimento do leitor e o confundem. O **mau uso** ou o **não uso** dos conectivos textuais (mas, porém, entretanto...) também afeta a compreensão do texto, além de desestruturá-lo.



Utilização adequada das marcas de segmentação textual: título, paragrafação, pontuação e outros sinais gráficos.

Aqui é avaliado o uso dos sinais de pontuação que estruturam o texto, como ponto final, aspas, dois pontos, vírgulas, além de parágrafos e aplicação do título. É importante ressaltar que o título não é o mesmo que tema: o primeiro é dado pelo produtor do texto e o segundo é o assunto a ser abordado, dado na proposta de redação. A ausência ou o uso do tema como título acarreta a pontuação mínima neste critério.

